



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 499/06-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto da Exma. Sra. Conselheira-Relatora, Doutora Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos, nos autos do Processo n.º 6.100/2006/PGJ (Distribuição n.º 013/05/59.^a Prodedic);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 22 de novembro de 2006,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 6.100/2006/PGJ (Distribuição n.º 013/05/59.^a Prodedic)**, relativo à solicitação de providências, no sentido de coibir atitudes como as relatadas pelo Sr. Arildo Mendes, de 40 anos, portador de deficiência física, que foi destratado e caluniado por motorista da empresa de ônibus Viação Cidade de Manaus ao tentar utilizar seu direito a passe livre, tendo em vista que em resposta à requisição do douto Órgão Ministerial a Empresa Viação Cidade de Manaus informou haver apresentado o motorista à Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU para prestar depoimento, ocasião em que este explicou ter sido agredido verbalmente pelo Reclamante ao solicitar a apresentação da supracitada carteira, ocasião em que devido a ausência de testemunhas para esclarecer a controvérsia surgida, decidiu arquivar o processo, sendo seguida pela Empresa de ônibus, que, por sua vez, encaminhou o supracitado profissional ao setor de psicologia para orientação quanto ao atendimento ao público.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 22 de novembro de 2006.

FLÁVIO FERREIRA LOPES
Presidente, por substituição legal

SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS
Membro

RESOLUÇÃO N.º 499/06-CSMP

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro

.../amn